



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº-335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

PROJETO DE LEI Nº 002/2016

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Ficam os subsídios dos vereadores revisados em 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete por cento), a título de revisão geral, nos termos do inciso X do art. 37 e 39 § 4º da CR/88, de acordo com o índice oficial de aferição da inflação – IPCA/IBGE – apurado no período de janeiro a dezembro de 2015.

Art. 2º A despesa decorrente da execução desta Lei ocorrerá por conta de dotação orçamentária do fluente exercício, destinada a custeio de despesa com pessoal, própria do Poder Legislativo, podendo a Mesa Diretora suplementá-la, se necessário, observando sempre o disposto no art. 43 da Lei 4.320/64, e limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Fazem parte integrante desta Lei o impacto orçamentário e financeiro, a que se refere o § 5º do art. 17 da LC 101/2000.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 15 de Janeiro de 2016.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

JADER QUINTINO ALVES
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº-335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/2016, que
“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, e dá outras providências”.

Senhores vereadores,

Apresentamos nesta oportunidade, o Projeto de Lei nº 002/2016, o qual dispõe sobre a revisão anual dos subsídios da totalidade dos vereadores.

Esta medida é necessária tendo em vista a possibilidade de perda do poder de compra dos subsídios outrora fixados, tendo em vista fatores econômicos, tais como inflação, especulação financeira, dentre outros.

A revisão vem estampada como garantia constitucional descrita no art. 37, X, e 39º § 4º da CR/88, dispositivos estes que tornam obrigatória a revisão, com o objetivo de que o subsídio não venha a ser desvalorizado diante das intempéries do mundo capitalista.

Cumpre mencionar ainda que diante da tarefa a ser desempenhada pelo edil, este deve receber subsídio compatível com a função que ora vem exercer em favor da sociedade.

Tais revisões são habituais, o que não chegam a ser consideradas como aumentos reais. Nesse sentido, o índice de referência é o IPCA apurado pelo IBGE em 10,67%, que esse ano foi fixado abaixo do índice da inflação, o qual reajustou o salário mínimo em 11,67%, passando de R\$788,00 para R\$880,00.

Na expectativa da aprovação que agora é submetida à apreciação deste colendo plenário, deixando desde já nossos préstimos de estima e alta consideração.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 15 de janeiro de 2016.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

JADER QUINTINO ALVES
- Vice-Presidente -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Secretária -

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Instituto Plenário Brasil

X BCB - Calculadora do cidadão X +

← 🔒 https://www.bcb.gov.br/calculadora/correcao-de-valores/resultado

C Pesquisa



Calculadora do cidadão

Calculadora do cidadão

Ajuda

Início > Calculadora do cidadão > Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Dados informados

Data inicial 01/2015

Data final 12/2015

Valor nominal R\$ 1.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,1067350

Valor percentual correspondente 10,6735000 %

Valor corrigido na data final R\$ 1.106,74 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)


Vivaldo Moreira de Deus
Gerente de Administração,
Planejamento e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO
(nos termos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000)

Considerando que o reajuste da perda de vencimentos dará um acréscimo de despesas no valor de R\$238.591,12 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e doze centavos), durante o exercício de 2016, o mesmo não causará nenhum impacto financeiro, uma vez que já existe dotação orçamentária suficiente, prevista no orçamento desta Casa.

Carmo do Paranaíba/MG, 14 de janeiro de 2015.

VIVALDO MOREIRA DE DEUS

- GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS -